DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Homologação / Adjudicação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
RATIFICAÇÃO
Processo nº 015/2026
Dispensa de Licitação nº 009/2026

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa **LENILTON LUIZ ALVES PAIVA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.714.489/0001-30, cujo objeto é a ***contratação de empresa para locação de retroescavadeira, destinada à execução de serviços de desobstrução de vias públicas e limpeza/manutenção de drenagem no Distrito de Macucos, em conformidade com Termo de Referência***, no valor total de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina/SP, 19 de fevereiro de 2026.
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Processo Licitatório nº 015/2026
Dispensa de Licitação nº 009/2026
Objeto: Contratação de empresa para locação de retroescavadeira, destinada à execução de serviços de desobstrução de vias públicas e limpeza/manutenção de drenagem no Distrito de Macucos.
ADJUDICADO e HOMOLOGADO o processo supracitado a favor da empresa LENILTON LUIZ ALVES PAIVA - ME.
Valor: R$ 23.700,00
CAE: 3.3.90.39.12
Assinatura: 19/02/2026
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

EXTRATO DE C O N V O C A Ç Ã O

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, SR. MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, para fins de apresentação de documentos e exames admissionais.

1. Dos Candidatos Convocados

N.º INSCR	CLASSIF	EMPREGO	NOME DO CANDIDATO	CPF
61431	3º	Escriturário	GUSTAVO MARQUES DEFENDI	XXX.534.498-XX

N.º INSCR	CLASSIF	EMPREGO	NOME DO CANDIDATO	CPF
60550	10º	Motorista	FREDERICO DOS SANTOS PIONA	XXX.627.968-XX
60268	11º	Motorista	EDI CARLOS MARCATO DAMACENO	XXX.219.578-XX

N.º INSCR	CLASSIF	EMPREGO	NOME DO CONDIDATO	CPF
60627	9º	Operário	FRANCISCO NOGUEIRA GUEDES	XXX.680.218-XX
60855	10º	Operário	NELSON DAMES	XXX.427.678-XX
60721	11º	Operário	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	XXX.297.698-XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

2. Da Entrega de Documentação e Exames

Os candidatos deverão se apresentar no período de 30 (TRINTA) dias no seguinte endereço:

- Local: Paço Municipal, situado a Praça Bernardino de Campos, 184 – Getulina
- Horário: das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00
- Setor: Departamento de Recursos Humanos

3 .Da Documentação Exigida

São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de GETULINA:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal, ou por sua ordem;

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
j) apresentar a Certidão Negativa Criminal;
k) não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
m) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
n) Inscrição no NIT/PIS/PASEP

O) Providenciar número de conta corrente no Banco do Brasil (qualquer Agência ou cidade)

p) atender as demais exigências contidas neste Edital.

4. O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para admissão, não poderá assumir a vaga, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

5. Das Disposições Gerais

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação completa implicará na sua eliminação definitiva do certame e perda do direito à vaga.

Getulina, 20 de fevereiro de 2026.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal